



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 161/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 3.853/2007/PGJ (P. A. n.º 041/04/49.^a Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão por maioria dos votantes do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.853/2007/PGJ (P. A. n.º 041/04/49.^a Prodemaph)**, relativo à apuração da ocorrência de possível dano ambiental provocado pela tubulação de um igarapé, no trecho entre as empresas Videolar e Sovel, localizadas no Distrito Industrial, tendo em vista a perda do objeto jurídico, uma vez que o objeto da referida matéria já mereceu do Judiciário a necessária solução legal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de maio de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

RESOLUÇÃO N.º 161/07-CSMP

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn